



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA

INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2011

RAINT 2011

1
1

ÍNDICE:

II – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS

**III – CUMPRIMENTOS DAS DETERMINAÇÕES OU RECOMENDAÇÕES
DO TCU, CGU E AUDIT, BEM COMO DEMANDAS DA OUVIDORIAS
OU DENÚNCIAS**

III.1 - Determinações formuladas pelo Tribunal de Contas da União - TCU

III.2 - Recomendações formuladas pela Controladoria Geral da União – CGU

III.3 - Recomendações formuladas pela própria unidade de Auditoria Interna

**III.4 - Decisões e Recomendações do Conselho Fiscal, Conselho de Administração
e outros órgãos de regulação e fiscalização da atividade da entidade**

III.5 - Ações relativas a demandas recebidas pela ouvidoria da entidade

III.6 - Ações relativas a denúncias recebidas diretamente pela entidade

III.7 - Obrigações legais da entidade em relação às entidades de previdência privada

IV – RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS DO INPI

**IV.1 - Cumprimento das Metas previstas no Plano Plurianual e na Lei
de Diretrizes Orçamentárias**

IV.2 - Avaliação dos Indicadores de Desempenho

IV.3 - Avaliação dos Controles Internos

IV.4 - Regularidade dos Procedimentos Licitatórios

**IV.5 - Avaliação do gerenciamento da Execução dos Convênios, Acordos
e Ajustes Firmados.**

IV.6 - Verificação da Consistência da Folha de Pagamento de Pessoal

**V – FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA
OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA**

**VI – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA
AUDITORIA INTERNA**

I - Ações de capacitação

II - Ações de Fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1
 1

I – Demonstrativo do Pessoal Alocado na Auditoria Interna

Cargo	Nome	Formação	Efetivo Exercício
Auditor-Chefe	Cláudio Álvares Sabatini	Administrador	01/01/2011 a 31/12/2011
Secretária	Alessandra Mangia da Silva	Terceirizada	01/01/2011 a 31/12/2011
Chefe da DIAGE	Rita de Cássia Rocha Amorim	Contadora	01/01/2011 a 31/12/2011
Analista	Bruno Dutton Ramos	Administrador	01/01/2011 a 31/12/2011
Analista	Camila Bella de C. Faria	Administrador	03/11/2011 a 31/12/2011
Técnico	Danilo Silva de Abreu	Engenheiro de Produção	01/01/2011 a 31/12/2011
Chefe da DIOPE	Ricardo Scofield Lauer	Administrador	01/01/2011 a 31/12/2011
Analista	Lauro Matias de Souza Filho	Engenheiro e Advogado	01/01/2011 a 31/12/2011
Analista	Renato Ribeiro Cunha	Administrador	01/01/2011 a 07/07/2011
Analista	Marcos Tiago Duarte	Economista	05/04/2011 a 31/12/2011

De acordo com o previsto no PAINTE 2011, a expectativa de homens horas era de 14.680 horas líquidas, distribuídas conforme Quadro II.

Quadro II – Quantitativo de Horas Previstas

PREVISÃO DE HOMEM HORA DA AUDIT			
Total	Capacitação	Administração	Operacional
14.680	480	5.555	8.645

No obstante o total de homens horas previsto, o efetivo realizado somou 14.864 homens horas, distribuídos conforme discriminado no Quadro III.

Quadro III – Quantitativo de Horas Executadas

EXECUÇÃO DE HOMEM HORA DA AUDIT				
Total	Capacitação	Administrativo	Secretária	Operacional
14.864	176 (treinamento interno) 336 (contratada)	2.358 (administração) 1.724 (apoio)	1.820	8.626

As horas de treinamento interno foram despendidas pelo Sr, Auditor Chefe para capacitação do servidor Marcos Tiago Duarte, removido para a Auditoria Interna em 2011, no próprio âmbito dessa Unidade. As horas de apoio administrativo referem-se ao servidor com “técnico” lotado nesta Unidade, e as de secretária são atribuídas à terceirizada que desempenha esta função. No Quadro IV estão distribuídas as horas trabalhadas por servidor e terceirizado.

Quadro IV – Quantitativo de Horas Efetivamente Realizadas

Horas Líquidas em 2011	
Cláudio Sabatini	1820
Rita Amorim	1756
Bruno Dutton	1804
Camila Bella ¹	272
Danilo Silva	1740
Lauro Matias	1812
Renato Ribeiro ²	764
Marcos Duarte ³	1328
Ricardo Scofield	1748
Alessandra	1820
Total Geral	14864

Obs.:

- 1 – A servidora esteve de licença maternidade;
- 2 – O servidor foi removido para outra Unidade;
- 3 – O servidor veio removido para esta Unidade;

II – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS

No ano de 2011, a Auditoria Interna da Autarquia desenvolveu quase a totalidade das ações previstas no PAINT, tendo alguns de seus resultados registrados em relatórios, conforme demonstrado no Quadro V a seguir, onde está discriminado o escopo de cada relatório e correlacionando, se for o caso, com a Ação prevista no PAINT/2011.

Quadro V – Relatórios de Auditoria Interna no exercício de 2011

N.º	Unidade Auditada	Ação de Auditoria PAINT 2011	Escopo/Objetivo	Cronograma		Recursos Humanos	HH
				Data Fim	Revisão Chefia		
01	INPI	1.1 Exames a Pedido da Presidência	Processo n.º 52400.000280/2004 Volumes I e II - Análise de pendências relativas ao alegado saldo de diferenças nas repactuações/reequilíbrio econômico financeiro do contrato n.º 02/2001, resiliído em 30/12/2003, cujo objeto é prestação de serviços de recepção executiva, intermediária e arquivo, firma	17/jun	20/jun	Ricardo Scofield Renato Ribeiro	240
02	DICOD	1.2 Análise da execução dos convênios e outros ajustes.	Processo n.º 52400.003747/2004 volumes I a V - Análise da prestação de contas final do convênio firmado entre o INPI e a UFRJ e FUJB, cujo objeto é a cooperação entre as partes por meio de realização de atividades educacionais e de pesquisas, com ênfase em cursos, eventos e estudos visando à PI	10/jun	07/jul	Ricardo Scofield	556
03	CGCOM	1.1 Exames a Pedido da Presidência	Processo n.º 52400.001576/2007 volumes I a VII - Análise da execução contratual, com ênfase na verificação da conformidade dos pagamentos efetuados à contratada AMBP Promoções e Eventos Empresariais pela prestação de serviços de planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e avaliação	02/set	12/dez	Marcos Duarte	382
04	INPI	1.10 Examinar e emitir Parecer sobre Tomadas de Contas Especiais	Processo n.º 52400.001863/2004TCE (Xerox) - Opinião sobre a instrução do Processo de Tomada de Contas Especial, que apurou os fatos noticiados no processo n.º 52.400.001863/04, esclarecendo os prejuízos provenientes da alteração contratual levada a efeito no 1.º Termo Aditivo do Contrato n.º 30/200	03/jun	-	Cláudio Sabatini	168
05	CGTI	1.4.2 * Avaliação dos Controles Internos 1.3.1 * Análise dos Proc. Administrativos - execução contratual. 1.5 * Auditoria Operacional 1.6 * Acompanhamento do cumprimento das determinações/recomendações do TCU/CGU, bem como do trâmite das denúncias recebidas pela Ouvidoria, encaminhadas à Auditoria 1.9 * Avaliação dos Indicadores de Desempenho - CGTI	Processos n.ºs 52400.001843/2008 e 52400.004495/2008 - Avaliação dos indicadores de desempenho, controles internos, do atendimento as determinações/recomendações dos órgãos de controle e quanto aos resultados alcançados (operacional)	09/dez	14/dez	Ricardo Scofield Marcos Duarte	972
06	INPI	1.4.3 Avaliação dos Controles Internos - DICOB - Escritórios de Difusão Regional	Relatórios de Auditoria Interna n.ºs 09, 10 e 11/2008 - Análise que, em conjunto com os resultados obtidos no Relatório de Auditoria Interna n.º 09/2010, objetivou compor a matriz de riscos que determinou o Escritório de Difusão Regional que foi objeto de ação de auditoria de campo em 2011.	10/jun	26/ago	Marcos Duarte	200
07	DIREG/MG	1.3.1 * Análise dos Proc. Administrativos - execução contratual. 1.4.3 * Avaliação dos Controles Internos - DICOB - Escritório de Difusão Regional - Sudeste I / DIREG-MG 1.11 * Execução orçamentaria e financeira	DIREG-MG	01/nov	23/dez	Lauro Matias	306
08	CGRH	1.4.1 * Avaliação dos Controles Internos 1.6 * Acompanhamento do cumprimento das determinações/recomendações do TCU/CGU, bem como do trâmite das denúncias recebidas pela Ouvidoria, encaminhadas à Auditoria 1.9 * Avaliação dos Indicadores de Desempenho 1.13 * RH - Exame dos processos de admissão, cessão, requisição, aposentadoria e pensão	Avaliação da conformidade de atos de pessoal, do exercício de 2010 e 2011; dos dados quantitativos do pessoal; da conformidade das pastas funcionais, por amostragens; dos indicadores gerenciais; da conformidade de pagamentos de adicional de insalubridade	16/dez	23/dez	Rita Amorim Bruto Dutton	840
09	DIRAD	1.3.1 Análise dos Processos Administrativos - Quanto aos procedimentos licitatórios, inclusive contratação direta.	Amostra Processual - Exame da conformidade das dispensas realizadas no exercício de 2011	14/dez	23/dez	Camila Bella	126
10	DIRAD	1.3.1 Análise dos Processos Administrativos - Quanto aos procedimentos licitatórios, inclusive contratação direta.	Amostra Processual - Exame da conformidade dos procedimentos licitatórios realizadas no exercício de 2011, excluindo as dispensas.	23/dez	23/dez	Camila Bella	176
11	DIRAD	1.2 Análise da execução dos convênios e outros ajustes.	Exame da execução contratual do convênio FIA x INPI	30/dez	17/jan	Lauro Matias	320
12	DIRAD	1.18 Ações Não Programadas	Processo n.º 52400.002625/2008 e 52400.004062/2005 (volume I e II) - Análise de itens específicos da repactuação da contratada ELFE Soluções em Serviços Ltda	16/dez	29/dez	Ricardo Scofield	40
13	INPI	1.8 Cumprimento das Metas Físicas x Financeiras das Ações do PPA	Exame do SIGPlan, a fim de verificar o cumprimento das Metas Físicas e Financeiras das Ações do PPA	09/dez	17/jan	Marcos Duarte	96

Em relação ao Relatório de Auditoria Interna nº 01, cabe ressaltar que o servidor Renato Ribeiro Cunha despendeu horas de trabalho para exame do objeto, em conjunto com outro servidor, mas não o concluiu, uma vez que o período final de exame coincidiu com o de remoção interna do servidor para outra unidade.

Ainda restavam 140 processos que estavam pendentes para exame desde 2009 (*back-log*). Foi realizada uma pré-análise nesses processos e nem todos possuíam requisitos para exame de auditoria. Havia processos somente para chancela de arquivamento e para emissão de opinião em atos de gestão. Esses processos que não atendiam aos requisitos básicos para exame foram devolvidos às áreas requisitantes. As horas despendidas para execução dessa atividade foram inseridas em “Ações não programadas”, item 17 da Matriz de Risco do PAINT 2011.

No Quadro VI a seguir, apresenta-se o desenvolvimento mensal dessa triagem de processos:

Quadro VI – Triagem mensal de processos

Mês de saída	Quantidade
Janeiro	11
Fevereiro	21
Março	7
Abril	12
Maió	17
Junho	44
Julho	28
TOTAL	140

É importante esclarecer que alguns processos apresentam maior complexidade que outros, exigindo H/h diferenciado.

As alterações do cronograma do PAINT foram necessárias em função da priorização de determinadas Ações, devido à demanda e à carência de pessoal,

A fim de melhor demonstrar o desenvolvimento de todas as atividades desta Auditoria Interna, no exercício de 2011, incluímos o ANEXO 1 – Quadro comparativo entre as Ações previstas no PAINT e as realizadas no Exercício de 2011.

III – CUMPRIMENTOS DAS DETERMINAÇÕES OU RECOMENDAÇÕES DO TCU, CGU E AUDIT, BEM COMO DEMANDAS DA OUVIDORIAS OU DENÚNCIAS

Este item refere-se a uma ação de auditoria prevista no PAINT: I.6 - Acompanhamento do cumprimento das determinações/recomendações do TCU/CGU, acrescidas das recomendações da Auditoria Interna, bem como do trâmite das denúncias recebidas pela Ouvidoria, , encaminhadas à Auditoria.

Para a realização desta ação foram utilizadas 642 H/h. O acompanhamento consistiu na notificação dos gestores das determinações/recomendações, monitoramento dos prazos para atendimento, análise das respostas e encaminhamento aos órgãos de controle. Esse acompanhamento ocorreu de forma isolada, por meio de questionamentos encaminhados em solicitações de auditoria interna ou no momento da realização das auditorias da Área.

III.1 - Determinações formuladas pelo Tribunal de Contas da União - TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
001	030.595/2011-8	9415/2011-1	1.7	DE	Ofício nº 42562-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para encaminharem, no prazo de 60 (sessenta) dias, novos atos de admissão, via sistema Sisac, com a correção das falhas e omissões nas informações prestadas e cadastradas nos formulários de admissão dos referidos servidores.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos					112881
Síntese da providência adotada:					
Foi efetivada a remessa de novos atos de admissão para os servidores relacionados no Acórdão acima mencionado, devidamente corrigidos para: vaga criada por Lei.					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
 AUDITORIA INTERNA

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
002	007.114/2011-7	8005/2011-1	1.6	DE	Ofício nº 448/2011-TCU/SECEX-9
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
Determinar ao INPI que faça constar, quando da apresentação do próximo Relatório de Gestão, informação específica acerca do impacto do contingenciamento orçamentário sobre as aquisições de bens e serviços necessárias ao cumprimento dos objetivos fixados no Planejamento Estratégico da entidade, de forma a possibilitar exame da questão quando do julgamento das referidas contas;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento					112881
Síntese da providência adotada:					
O Instituto está ciente e fará constar do próximo Relatório de Gestão informação específica acerca do impacto do contingenciamento sobre as aquisições de bens e serviços necessárias ao cumprimento dos objetivos fixados no planejamento Estratégico da entidade, de forma a possibilitar exame da questão quando do julgamento das referidas contas.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
003	020.553/2010-2	838/2011-2	1.6.2	DE	Ofício nº 82/2011-TCU/SECEX-9
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
Somente formalize convênios na medida em que disponha de condições técnico-operacionais de avaliar adequadamente os Planos de Trabalho, acompanhar e orientar a concretização dos objetivos previstos nas avenças, bem como de analisar, em prazo oportuno, todas as respectivas prestações de contas, de acordo com os normativos que disciplinam a matéria, especialmente a IN/STN nº 01/97, a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29/05/2008, e o Decreto nº 6.170/2007, respectivamente;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento					112881
Síntese da providência adotada:					
O Órgão está ciente dessa determinação.					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
 AUDITORIA INTERNA

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
004	020.553/2010-2	838/2011-2	1.6.1	DE	Ofício nº 82/2011-TCU/SECEX-9
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
Adote medidas, no prazo de 30 (trinta) dias, para que faça constar dos processos referentes aos convênios firmados pelo Instituto, em especial os convênios Siafi 515259 e 570168, as análises das respectivas prestações de contas apresentadas, indicando a data da verificação, servidor responsável, itens verificados e manifestação conclusiva quanto à regular aplicação de recursos pela entidade patrocinada e a efetivação da contrapartida, nos termos avençados, observando-se as providências previstas na Instrução Normativa STN nº 01/97 e o disposto no Decreto nº 6.170/2007, de modo a sanear a falha consignada no subitem 7.3.2 da instrução;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento					112881
Síntese da providência adotada:					
As prestações de contas dos convênios nº 570168 (IEL/SENAI) e 515259 (UFRJ/FUJB) foram aprovadas, tendo sido atualizado o status no cadastro de transferências do sistema SIAFI, bem como atestado, nos devidos processos administrativos, que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, conforme determina o art. 31 § 3.º da IN STN n.º 001/2007. Relativamente ao convênio n.º 515259 houve devolução, em 03 de junho de 2011, do valor de R\$ 57.126,14, que atualizado somou R\$ 75.216,76.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
005	020.553/2010-2	838/2011-2	1.7	RE	Ofício nº 82/2011-TCU/SECEX-9
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
Alertar o INPI para que se abstenha de realizar ações de patrocínio sem a prévia formalização contratual e o correspondente empenho, ante as seguintes constatações: ausência de controles internos adequados relativos à aplicação de recursos no patrocínio de eventos, que resultaram em despesas sem suporte contratual ou prévio empenho; e ausência de evidências processos quanto ao cumprimento de cláusulas contratuais avençadas, no tocante a aplicações de recursos que somaram R\$ 470.000,00, impropriedade resultante do descumprimento dos arts. 60 a 62, da Lei nº 8.666/93 e art. 60 da Lei nº 4.320/64, conforme consignado no item 1.3.3.1. do Relatório de Auditoria Anual de Contas da Controladoria-Geral da União - CGU nº 244776 - 2ª parte, às fls. 216/225.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento					112881
Síntese da providência adotada:					
O Órgão está ciente deste alerta.					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
 AUDITORIA INTERNA

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
006	002.354/2010-1	2052/2010-P	9.2.1	DE	Ofício nº 399/2010-TCU/SECEX-9
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
Garanta o fiel cumprimento da determinação da Vice-Presidência dessa Entidade, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD - n.º 52400.001026/05, em 7/7/2009, que ordenou a instauração de novas apurações internas para verificar a ocorrência de dano ao erário em virtude dos fatos descritos no PAD n.º 52400.001026/05, sem prejuízo de constituir a competente tomada de contas especial, caso confirme a existência de dano aos cofres da Autarquia, observadas as disposições do art. 8º da Lei 8.443/92 e da Instrução Normativa TCU nº 56/2007, especialmente o seu artigo 5º;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Corregedoria					112881
Síntese da providência adotada:					
Julgamento da Presidência em 06/01/2012, Processo INPI nº 52400.003667/2010, que manifestou a procedência das recomendações da Procuradoria quanto ao encaminhamento dos dados referentes ao dano ao erário e demais informações ao controle externo, visto que o prazo para o exercício interno do ato verificador e investigatório já estaria, de há muito, ultrapassado para ser praticado no âmbito interno.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
007	000.195/2009-3	1256/2009-2	1.6	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
Determinar ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, INPI, o prazo de 60 (sessenta) dias para que conclua e remeta a este Tribunal de Contas da União a tomada de contas especial instaurada em decorrência da sindicância realizada no processo INPI 52400.001863/04, em acordo com art. 8, § 1º, da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 197, § 2º, do Regimento Interno do TCU.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Corregedoria					112881
Síntese da providência adotada:					
Foram encaminhados, pelo Ofício PR nº 280/2011, os quatro volumes dos autos originais do processo n.º 52400.004198/2009, com 765 folhas, que trata da Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria INPI n.º 635/2010, para apurar a alteração onerosa levada a cabo no contrato n.º 30/2000, com a empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda.					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
 AUDITORIA INTERNA

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
008	013.166/2005-6	2901/2007-1	1.3.1	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
Ao proceder ao controle das concessões de auxílio-transporte, atente em particular para o pagamento aos servidores que não apresentaram passagens/bilhetes e comprovantes de endereço em seus nomes.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos					2185/3053
Síntese da providência adotada:					
A Coordenação Geral de Recursos Humanos vem aprimorando seus controles internos para minimizar as inconsistências entre pagamentos e bilhetes de passagens não apresentados, em conformidade à determinação do TCU.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
009	015.490/2006-5	3344/2009-1	1.5.1	DE	Ofício nº 1180/2009-TCU/SECEX-5
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
Ao INPI que proceda ao devido andamento aos processos administrativos disciplinares e às sindicâncias instauradas na unidade e atente para o cumprimento das solicitações do Controle Interno, conforme referido no subitem 7.3 do Relatório de Auditoria de Gestão n. 175.769.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Corregedoria					112881
Síntese da providência adotada:					
Os processos administrativos disciplinares e sindicâncias vem sendo analisados no âmbito do órgão. Contudo, as atividades de correição terão a celeridade adequada quando a unidade da corregedoria estiver apropriadamente estruturada.					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
 AUDITORIA INTERNA

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
010	023.410/2010-8	7491/2010-2	9.3	DE	Ofício nº 26643/2010-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
9.3. determinar ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - Mdic que: 9.3.1. faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes; 9.3.2. comunique aos interessados acerca da presente deliberação, alertando-os de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento; 9.3.3. emita novos atos, livre da irregularidade apontada, e submeta-os à apreciação deste Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da presente deliberação.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Recursos Humanos					2185/3038
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Os servidores aposentados foram cientificados do conteúdo do referido Acórdão. A decisão contida no Acórdão foi tomada com base nos “primeiros” atos de aposentadoria lançados no Sisac. Contudo, os atos foram alterados posteriormente (“segundos atos”), os quais se encontram pendentes de análise do TCU. Nesse contexto, as pretensões dos servidores inativos/recorrentes serão analisadas em sede de concessão inicial, a partir da autuação dos segundos atos atualmente disponíveis no Sisac. Portanto, nada deve ser alterado no Sistema, até a decisão sobre esses “segundos atos”.					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
 AUDITORIA INTERNA

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
011	019.720/2007-3	1097/2008-P		DE	Ofício n.º 56/2011-TCU/SECEX-AM
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI					00382
Descrição da Deliberação:					
<p>Recomendar ao MMA, MCT, Inpe e Inpa que estudem, em conjunto, uma solução, em caráter excepcional, para proteger, no Brasil, os resultados comercializáveis de pesquisas desenvolvidas pelo Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia/Inpa sem autorização do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético/CGEN, antes da edição do Decreto n. 6.159/2007 e das Resoluções ns. 23/2006 -CGEN, 134 e 135, de 2006, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial; [Vide AC-0091-05/09-P. onde se lê: "Inpe", leia-se: "INPI".]</p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Patentes					2185/3038
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Tem sido discutida a aprovação de normativo que permita a superação de obstáculos em relação às autorizações para acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado, englobando os que necessitem de pedido de registro de patentes. Há, adicionalmente, uma proposta de reformulação do Decreto nº 3945/2001 que prevê a possibilidade de adequação das referidas atividades, cuja minuta já acordada entre a CONJUR do MMA e a Casa Civil da Presidência da República encontra-se em fase de apreciação por outros Ministérios.</p> <p>O CGEN priorizou a discussão da matéria objetivando a regularização das atividades de acesso, assim como o credenciamento de outros órgãos federais para descentralizar o sistema de autorização e promover celeridade no atendimento da demanda.</p> <p>Há estudos em andamento no sentido de editar norma regulamentar à Medida Provisória nº 2.186-16/2001, e outra no Conselho do Patrimônio Genético, que possibilitará a celeridade dos processos e o cumprimento da determinação exarada no Acórdão TCU nº 1.097/2008–Plenário.</p> <p>O INPI está pronto para, uma vez solucionado o problema normativo e legal, tomar todas as providências necessárias para a preservação do patrimônio intangível do INPA e de todas as instituições em igual situação.</p>					

III.2 - Recomendações formuladas pela Controladoria Geral da União – CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
001	244.776	1.3.4.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
002 - Regularizar a situação do convênio Siafi 515259 (UFRJ/FUJB), considerando a permanência de saldo após o término da vigência do convênio, atentando para a necessidade de verificação do cumprimento das cláusulas avençadas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento			78366
Síntese da providência adotada:			
A prestação de contas do convênio nº 515259 (UFRJ/FUJB) foi aprovada, tendo sido atualizado o status no cadastro de transferências do sistema SIAFI, bem como atestado, no devido processo administrativo, que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, conforme determina o art. 31 § 3.º da IN STN n.º 001/2007. Cabe ressaltar ainda que houve devolução, em 03 de junho de 2011, do valor de R\$ 57.126,14, que atualizado somou R\$ 75.216,76.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
002	244.776	1.3.4.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
003 - Acompanhar a execução do convênio Siafi 570168 (CNI/IEL) durante sua vigência, procedendo às ações previstas no termo de convênio quanto ao acompanhamento da execução e, ao término da vigência, observar os procedimentos para a conclusão das análises, com o tempestivo registro no Siafi.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento			78366
Síntese da providência adotada:			
A prestação de contas do convênio nº 570168 (CNI/IEL) foi aprovada, tendo sido atualizado o status no cadastro de transferências do sistema SIAFI, bem como atestado, no devido processo administrativo, que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, conforme determina o art. 31 § 3.º da IN STN n.º 001/2007.			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
 AUDITORIA INTERNA

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
003	208.047	1.2.5.4	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
001 - Apurar a responsabilidade pela falta de informação que resultou na contratação desnecessária de serviços para uma área de 4.253,87m ² , ocasionando um gasto também desnecessário de R\$ 49,0 mil, o qual deve ser ressarcido ao erário (Processo n.º 52400.001206/2007);			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Corregedoria			78366
Síntese da providência adotada:			
Instituída Comissão de Sindicância, Portaria PR/INPI n.º 476/09 (Processo INPI n.º 52400.004535/09), para apurar os fatos descritos no Processo INPI n.º 52400.001206/2007, cujo relatório final foi acolhido pela autoridade superior, determinando o arquivamento dos autos haja vista que a Comissão conclui que os fatos ocorridos não levaram a um gasto desnecessário ao erário público, e que foram decorrentes de necessidades prementes e indispensáveis ao bom funcionamento da autarquia.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
004	208.047	1.2.5.4	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
002 - Apurar os fatos noticiados pelo chefe do SERAP, em sua manifestação, tendo em vista que o contrato emergencial não visava os serviços de limpeza para todos os andares do imóvel da Praça Mauá e, muito menos, envolvia o da Praça Pio X (MEMO/INPI/DAS/CGA/SERAP/N.º 040/2008).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Corregedoria			2185/3053
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Foi sobrestado o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo INPI n.º 52400.004534/09, constituída pela Portaria INPI/PR n.º 161/11, por estar o servidor acusado de licença médica há quase 1 ano.			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
 AUDITORIA INTERNA

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
005	208.047	4.1.1.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
001 - Apurar a responsabilidade pela aprovação de prestação de contas sem os elementos suficientes à comprovação da correta aplicação dos recursos no objeto pactuado (Convênio INPI x INMETRO – 1998); 002 - Apurar a responsabilidade pela morosidade na adoção de medidas destinadas a estabelecer a verificação dos fatos pelos processos administrativos adequados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Corregedoria			2185/3053
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foram encaminhados à Corregedoria processos com solicitações de apuração de responsabilidade para as situações identificadas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
006	208.047	4.2.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
Providenciar para que os servidores responsáveis pela inclusão e atualização de dados referentes aos contratos no SIASG recebam formalmente a ciência dessas atribuições.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração			2185/3053
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A equipe da DICOL está ciente de sua atribuição de inserir no SIASG os dados referentes aos contratos, porém nenhum de seus integrantes possui conhecimento a respeito da utilização do sistema. Em 2011 foi solicitada capacitação operacional no SIASG por meio do processo 7672/2011, porém não foi possível participar do curso.			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
 AUDITORIA INTERNA

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
007	244.776	1.2.7.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
004 - Adotar ações para definição dos critérios de rateio condominial relativo às despesas do edifício-sede e implementar a divisão dos custos, de modo a sanar o ônus excessivo do INPI, por arcar com o pagamento integral de valores sujeitos a rateio.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração			2185
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Foram ratificados, com as entidades EBC e ECT, os percentuais de rateio constantes do Termo de Acordo celebrado em 16/12/1998 entre INPI e RADIOBRAS/EBC. O procedimento de ressarcimento dos valores correspondentes às despesas condominiais dos exercícios de 2010 e 2011 será definido até meados de janeiro de 2012.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
008	244.776	1.3.4.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
004 - Apurar a responsabilidade pela ausência de condução do processo 52400.003747/04, referente ao convênio Siafi 515259, celebrado entre INPI, UFRJ e FUJB.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Corregedoria			112881
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Não foi encaminhado à Corregedoria processo com solicitação de apuração de responsabilidade para a situação identificada.			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
 AUDITORIA INTERNA

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
009	224.345	1.3.3.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
006 - Apurar a responsabilidade, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93, pela realização de despesas sem cobertura contratual.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Corregedoria			112881
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Foi instaurado o processo INPI nº 52400.004630/09 para apuração de responsabilidade pela realização de despesas sem cobertura contratual no processo INPI nº 52400.002344/08. Não houve, até o momento, decisão da autoridade competente sobre as conclusões emitidas pela Comissão de Sindicância em seu relatório final.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
010	208.047	1.2.4.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI			00382
Descrição da Recomendação:			
Creditar aos fornecedores, para os quais não fique comprovada a responsabilidade pelo atraso no recolhimento do tributo, os valores de multa e/ou juros subtraídos dos seus pagamentos; apurando a responsabilidade de quem deu causa às despesas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração/Coordenação Geral de Administração			2185/3053
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A CGAD fez o levantamento dos créditos aos fornecedores por meio do processo 3116/09 e aguarda autorização da Diretoria de Administração para efetuar os créditos.			

III.3 - Recomendações formuladas pela própria unidade de Auditoria Interna

Relatório 02/2010	Recomendação	Implementação
Item		
1	Indicador Imagem Institucional: informar a metodologia utilizada, conceituando os tipos de avaliação elaborados pelo Serviço de Comunicação Social, excluir do cálculo as matérias que não avaliam qualitativamente os serviços prestados pelo Instituto (neutras) e, se possível, comparar o resultado obtido com os de outros Órgãos governamentais (benchmarking).	Pela análise do resultado alcançado por esse indicador exposto no Relatório de Gestão de 2010, verificou-se que o mesmo está adequado à recomendação.
2	Índice de Satisfação com o atendimento: separar o índice de satisfação por usuários internos e externos (comparação com a meta deve ser pelo índice global). Isso porque a demanda pelos serviços de ouvidoria é bem distinta se considerados os dois tipos de público separadamente, o que trará maior transparência às informações disponibilizadas.	Pela análise do resultado alcançado por esse indicador exposto no Relatório de Gestão de 2010, verificou-se que o indicador não foi adequado à recomendação.
3	Número de pessoas presentes em ciclos de estudo e seminários no ano de 2009: a unidade deve reavaliar a meta prevista para 2010 e 2011, tendo como base o resultado expressivo alcançado em 2009 e disponibilizar as seguintes informações para entendimento do público leitor: - Os eventos são organizados na própria Autarquia? - Quais públicos são considerados nesse indicador, internos e/ou externos? - A diferença alcançada é fruto da realização de maior número de eventos em relação ao previsto ou do aumento da procura por informações de PI?	Pela análise do resultado alcançado por esse indicador exposto no Relatório de Gestão de 2010, verificou-se que o mesmo está adequado à recomendação.
4	Número de Primeiros Exames de Pedidos de Patentes: avaliar eventuais discrepâncias (superiores a 10%) entre o previsto e o alcançado, com apresentação das razões que influenciaram o resultado. A unidade deve rever a meta prevista para 2010 e 2011, tendo como base o resultado alcançado em 2009.	Pela análise do resultado alcançado por esse indicador exposto no Relatório de Gestão de 2010, verificou-se que o mesmo está adequado à recomendação.
5	Indicador de <i>backlog</i> de marcas, que significa o número de pedidos de marcas pendentes de exame: avaliar eventuais discrepâncias (superiores a 10%) entre o previsto e o alcançado, com apresentação das razões que influenciaram o resultado.	Pela análise do resultado alcançado por esse indicador exposto no Relatório de Gestão de 2010, verificou-se que o mesmo está adequado à recomendação.
6	Índice de Produtividade de Exame de Programa de Computador: o resultado deve demonstrar a média anual do número de exames mensais por técnico, comparando-a com a meta prevista para o exercício, ou seja, o somatório dos 12 meses.	Pela análise do resultado alcançado por esse indicador exposto no Relatório de Gestão de 2010, verificou-se que o mesmo está adequado à recomendação.
7	Índice de não conformidade dos pedidos de registro de indicação geográfica nacionais: que a Diretoria avalie a utilidade e validade do indicador, propondo alterações caso julgue pertinente, considerando a realidade que se deseja efetivamente medir.	A Diretoria optou por manter o indicador no rol de indicadores de desempenho institucional colacionados no relatório de gestão de 2010.
8	Medem as horas de treinamento por gestor, servidor de nível superior e de nível médio, respectivamente: avaliar a pertinência de remover as tabelas citadas do rol de indicadores de desempenho institucional disponibilizados no Relatório de Gestão, colacionando-os no item de indicadores gerenciais sobre recursos humanos.	Pela análise do Relatório de Gestão de 2010, verificou-se que os indicadores foram retirados do rol de indicadores de desempenho institucional.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA

9	Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos: - É fundamental que sejam elaborados objetivos e metas e/ou acompanhamentos históricos para todos os indicadores gerenciais de RH estabelecidos (possibilitar as etapas de comparação e avaliação). - A área de RH deve estabelecer somente indicadores cujas relações possam gerar avaliações/conclusões que tenham influência na tomada de decisão gerencial, a fim de aumentar a eficiência da gestão de recursos humanos (foco na relevância e não na plenitude), versando preferencialmente sobre os temas especificados na Portaria TCU Nº 389/2009. - Estabelecer conclusões qualitativas que possam ser comprovadas, evitando considerações como os estabelecidos nas análises das relações dos gráficos 7 e 8 (item 4.6.6 deste Relatório).	A verificação do atendimento das recomendações sobre os indicadores gerenciais de recursos humanos será efetuada no exercício de 2012, quando da análise do relatório de gestão de 2011.
Relatório 05/2010	Recomendação	Implementação
Item		
1	Considerando as possíveis falhas administrativas acima elencadas e o resultado do Procedimento Ético relativo à conduta do servidor, somos de opinião que a Administração deverá adotar as medidas necessárias de forma a atender ao que foi recomendado no item 3.20, sub-itens a, b, c, d, e, f, i e j deste Relatório, bem como a CGRH deverá realizar o acompanhamento médico do servidor, garantindo a manutenção de seu tratamento e medicação.	Os pontos levantados pela Auditoria foram abordados e justificados pela Diretoria de Administração (Coordenação Geral de Administração e Coordenação Geral de Recursos Humanos).
Relatório 06/2010	Recomendação	Implementação
Item		
1	Recomendamos que o processo retorne para a DART, para a adoção de todas as medidas cabíveis de forma a regularizar o Convênio, providenciando os esclarecimentos acerca dos pontos aqui apontados e promovendo a análise da prestação de contas final, com o conseqüente retorno dos saldos financeiros remanescentes. Deverá a DART melhorar ainda mais os Controles Internos na gestão de Convênios, de forma a evitar deficiências no planejamento, formalização, execução e prestação de contas dos mesmos.	A prestação de conta do convênio nº 570168 (CNI/IEL) foi aprovada, tendo sido atualizado o status no cadastro de transferências do sistema SIAFI, bem como atestado, no devido processo administrativo, que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, conforme determina o art. 31 § 3.º da IN STN n.º 001/2007.
Relatório 07/2010	Recomendação	Implementação
Item		
1	Recomendamos a Administração que solicite urgentemente para análise a FUJB, a Prestação de Contas Final do total dos recursos recebidos, constituída de toda a documentação constante do art. 28 da IN STN nº 01/97.	A prestação de conta do convênio nº 515259 (UFRJ/FUJB) foi aprovada, tendo sido atualizado o status no cadastro de transferências do sistema SIAFI, bem como atestado, no devido processo administrativo, que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, conforme determina o art. 31 § 3.º da IN STN n.º 001/2007.
2	Recomendamos que sejam solicitadas e analisadas todas as cópias de despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas e justificativas para dispensa e inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, bem como sejam solicitados e analisados todas as notas fiscais e os recibos de despesas citados na Relação de Pagamentos do Convênio.	A prestação de conta do convênio nº 515259 (UFRJ/FUJB) foi aprovada, tendo sido atualizado o status no cadastro de transferências do sistema SIAFI, bem como atestado, no devido processo administrativo, que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, conforme determina o art. 31 § 3.º da IN STN n.º 001/2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA

3	Recomendamos ainda que seja solicitada a FUJB a devolução dos valores pagos das despesas que não estavam previstas no Plano de Trabalho do Convênio.	Houve devolução, em 03 de junho de 2011, do valor de R\$ 57.126,14, que atualizado somou R\$ 75.216,76.
4	Recomendamos que os servidores responsáveis pela gestão de Convênios no INPI sejam submetidos à capacitação, de forma a melhor acompanhar as etapas do acordo.	Houve capacitação de servidores da Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento (DICOD) na área de gestão de convênios. Segundo a diretora da DICOD, por restrições orçamentárias em 2011, algumas solicitações de capacitação não puderam ser realizadas, o que impossibilitou a continuidade de capacitação na matéria. Ainda há, portanto, necessidade de treinamento no tema, com relato da DICOD de que os servidores não se consideram aptos para gerenciar novos convênios.
5	Recomendamos a DICOD que informe se as metas constantes do Plano de Trabalho foram atingidas, apresentando o Relatório Final, especificado na Meta 3.	A prestação de contas foi aprovada, tendo sido atualizado o status no cadastro de transferências do sistema SIAFI, bem como atestado, no devido processo administrativo, que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.
Relatório 08/2010	Recomendação	Implementação
Item		
1	Recomendamos a DIRPA que promova ações junto a CGTI, no sentido de solicitar o aperfeiçoamento dos Sistemas disponibilizados à Diretoria; promova estudos no sentido de editar normas que versem sobre as questões abordadas nesse Relatório; promova gestões junto a CGRH, com intuito de prover a DIRPA de um corpo técnico qualificado e num quantitativo que atenda as necessidades de apoio e ao exame de patentes.	A DIRPA informou que encaminhará memorando à CGTI até o dia 15/02/2012, solicitando que o trabalho de colaboração que vem sendo desenvolvido seja mantido e aperfeiçoado. Foram citadas ações que vêm sendo realizadas junto a CGTI, que inclui a automatização de procedimentos administrativos e a execução do projeto de renumeração dos pedidos de patentes. A DIRPA estabelecerá estudos conjuntos com as áreas envolvidas nas questões abordadas no relatório para estabelecer procedimentos e padrões formais de atuação. A Diretoria enviará memorando à Coordenação Geral de Recursos Humanos- CGRH, reafirmando a necessidade de contratação de novos examinadores.
Relatório 09/2010	Recomendação	Implementação
Item		
1	É recomendável que se faça nova auditoria nessa DIREG's, para que se possa ratificar ou não os pontos apontados e/ou verificar a sua regularização.	Foi elaborada matriz de risco para as Divisões Regionais. A partir da matriz e do tempo disponível, foi realizada auditoria na DIREG de Minas Gerais, que resultou no Relatório nº 07/2011.
Relatório 10/2010	Recomendação	Implementação
Item		
1	Recomenda-se a criação de marcação no sistema PAG, para as GRU's devolvidas devido a pagamentos em duplicidades.	A Coordenação de Finanças expõe que no instante em que é realizado o pagamento em duplicidade, o sistema PAG gera outro número para a segunda via paga, que corresponde aos dígitos da guia emitida precedida do número 1. O Serviço de Arrecadação, após fazer a restituição do valor pago indevidamente, dá baixa no sistema na tela referente à segunda guia paga.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA

2	Recomenda-se ao fim do processo de devolução, encaminhar documento informando a ocorrência da restituição para arquivamento no processo correspondente.	A Coordenação de Finanças seguirá a recomendação, enviando aos usuários, após o devido pagamento, comunicado de que a restituição foi realizada.
3	Recomenda-se ainda, caso ainda esteja em vigor, a atualização da Ordem de Serviço INPI/DAS n.º 01/2004.	O Serviço de Arrecadação elaborou o “Relatório sobre o atual processo de restituição de retribuição paga indevidamente”, no qual a falta de uma norma atualizada é um dos problemas abordados.
Relatório 12/2010	Recomendação	Implementação
Item		
1	Recomendamos, <i>em casos futuros</i> , que o objeto seja recebido pelo Fiscal do Contrato, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos Termos Contratuais, conforme nos orienta o art. 73, da Lei nº 8666/93, com vistas à liquidação e pagamento.	O objeto passará a ser recebido por Termo Circunstanciado “padrão” definido especificamente para os serviços de vigilância.
2	Recomendamos a implementação do citado dispositivo contratual em todos os Postos de Vigilância (colocação dos kits de primeiros socorros).	A Administração implementará a recomendação.
3	Adotar providências para que no novo contrato, a fiscalização efetuada em sua execução seja efetuada de forma eficiente e eficaz e diligente, inclusive com a substituição dos fiscais.	O Sr. Coordenador Geral de Administração se manifesta quanto aos esforços para desenvolver procedimentos mais eficientes, efetivos e eficazes, no que se refere à fiscalização dos Contratos celebrados pelo INPI, dentre os quais, a criação da SEGEC, vinculada a DIRAD/CGAD, para instruir e controlar a atuação dos Fiscais de Contrato.
4	Recomendamos regularizar as pendências no Livro de Ocorrência e mantê-lo devidamente preenchido.	A Administração implementará a recomendação.
Relatório 13/2010	Recomendação	Implementação
Item		
1	Observar o prazo de 48 horas para pagamento do auxílio funeral a pessoa da família que houver custeado o funeral.	Informamos que para sanar a questão esta CGRH confeccionou um Formulário de Autorização de Pagamento de Auxílio Funeral.
2	Em nossa opinião não há necessidade de criação de um grupo de trabalho, pois os pagamentos efetuados sem suporte documental estão identificados nas tabelas, cabendo proceder a apuração e os descontos pertinentes.	Situação submetida pela CGRH às considerações do Sr. Diretor da DIRAD.
3	Efetuar o desconto relativo ao período de 09 a 16/03 de 2010, no qual o servidor de matrícula 1474000 estava licenciado por motivo de falecimento de pessoa da família.	Providenciado o desconto na folha de pagamento do mês de março/2011.
4	Realizar o desconto referente ao período de 08 a 15/02 de 2010, no qual o servidor de matrícula 1569478 estava licenciado por motivo de falecimento de pessoa da família.	Providenciado o desconto na folha de pagamento do mês de janeiro/2011.
5	Solicitar ao servidor de matrícula 1569478 que opte por um dos endereços residenciais apresentados no processo nº 52400.004833/07, e caso decida pela residência situada em Volta Redonda, atentar para a comprovação dos bilhetes de passagens, procedendo aos descontos necessários.	Pelos autos do processo de concessão do benefício nº 52400.004833/07, o servidor optou por um endereço residencial, e passou a perceber o auxílio transporte somente por este endereço, não cabendo mais a apresentação de bilhetes de passagem.
6	Considerar válidos apenas os bilhetes de passagens utilizados nos dias úteis de efetivo exercício, e efetuar os descontos nos casos de bilhetes aproveitados em finais de semana e feriados.	Desde janeiro/2011 está sendo observada esta recomendação. Quanto aos descontos, a questão foi submetida pela CGRH às considerações do Sr. Diretor da DIRAD.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA

7	Aceitar apenas os bilhetes de passagens manuais preenchidos adequadamente, devendo constar no mínimo a data, horário, trajeto e valor, preenchidos à caneta.	A CGRH informou que esta recomendação está sendo aplicada desde julho/2010.
8	Apresentar justificativa formal, com base em informações encaminhadas pelos servidores envolvidos, para os bilhetes de passagens com números de identificação sequenciais, emitidos pela empresa Transportes Unica Petrópolis Ltda. e Facil Transportes e Turismo Ltda., com traslado entre Petrópolis x Rio de Janeiro x Petrópolis.	Os servidores justificaram formalmente a situação pelo fato de que os bilhetes utilizados durante o mês são adquiridos antecipadamente, e assim as empresas de transporte fornecem os comprovantes relativos às passagens adquiridas para todo o mês.
9	Anexar as folhas de frequência de julho e agosto de 2010 ao Processo nº 52400.002057/08, e sem mais acrescentar ao processo nº 52400.004091/08 que versa sobre o mesmo objeto daquele, providenciar seu encerramento.	Encerrado o processo nº 52400.002057/08 e atualizado o processo nº 52400.004091/08, que trata da cessão do servidor, com as folhas de frequência mensais.
10	Estabelecer e efetuar controle adequado sobre os prazos de encerramento das cessões, por meio de requisição formal aos órgãos cessionários sobre o interesse em prorrogar o exercício dos servidores cedidos, e que seja encaminhada com tempo suficiente para que todos os órgãos envolvidos possam se manifestar.	A unidade informou que adotará esta prática, e sempre com a antecedência de três meses providenciará comunicação aos respectivos Órgãos Cessionários, da necessidade de agilizar a publicação de um novo prazo, caso seja do interesse dos respectivos Órgãos.
11	Apresentar/regularizar os atos e suas publicações que retificam o ônus da cessão de cessionário para cedente, em relação aos servidores com matrículas 0449164; 0449388 e 0449646, a partir de dezembro de 2005.	A partir da MP nº 269, de 15/12/2005, convertida na Lei nº 11.292, de 26/04/2006, com disposições sobre as Agências Reguladoras, houve entendimento de que o ônus da cessão cabe ao cedente, por se tratar de órgãos do Poder Executivo, corroborado pela SRH, por meio do Ofício nº 194/SRH. Orientamos para que nos casos futuros haja publicação das alterações nos atos motivados por novos normativos legais.
12	Apresentar cópia dos atos e publicações que prorrogaram sucessivamente a cessão da servidora de matrícula 0449148, cedida ao TER-RJ pelo prazo de 1 ano, conforme Diário Oficial Nº 97, de 24/05/99.	Cópia do Ofício nº 106/2011 INPI/PR, encaminhada ao Gabinete do MDIC, solicitando a adequação/saneamento da fundamentação legal da cessão.
13	Apresentar/regularizar cópia da publicação do ato que estabeleceu o retorno ao INPI do servidor de matrícula 0449509, cedido ao Ministério dos Transportes.	Apresentado documento extraído do SIAPE indicando a data de início e término da cessão junto ao Ministério dos Transportes, visto que não foi localizada Portaria de exoneração do cargo.
14	Após não restar mais a acrescentar ao Processo nº 52400.001632/05, providenciar seu encerramento.	Anexado o documento de término da cessão ao Ministério dos Transportes e encerramos o citado processo.
Relatório 14/2010	Recomendação	Implementação
Item		
1	Recomendamos a fiscal do contrato que promova as ações necessárias de forma a regularizar os pontos abordados nesse Relatório, especificamente quanto à glosa dos valores pagos por serviços não prestados.	Constatou-se a devolução de R\$ 544,00 (referente ao evento Meeting of International Authorities under the PCT). Não se verificou no processo o ressarcimento de R\$ 220,00 (locação de carro executivo – evento Seminário Internacional sobre Impacto Econômico da Propriedade Intelectual).
2	Recomendamos a adoção de medidas no sentido de cobrar da empresa contratada uma melhor qualidade nos serviços prestados, que em última instância pode prejudicar a imagem do INPI junto ao público externo.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
Relatório 01/2011	Recomendação	Implementação
Item		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA

1	Deverá a Administração notificar formalmente a empresa DATASIST quanto aos valores devidos, com o objetivo de reaver os valores pagos a maior	Devido a mudanças na direção da Diretoria de Administração, a verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
2	Deverá ser apurada a responsabilidade de quem deu causa aos fatos apontados neste relatório.	Devido a mudanças na direção da Diretoria de Administração, a verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
Relatório 02/2011	Recomendação	Implementação
Item		
1	Sugiro o encaminhamento do presente relatório para a Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento – DICOD para que seja tomada ciência do resultado da presente análise e para que a diretoria adote as providências pertinentes quanto ao registro do novo “status” do Convênio no sistema SIAFI.	Foi atualizado o status do convênio no cadastro de transferências do sistema SIAFI.
Relatório 03/2011	Recomendação	Implementação
Item		
1	Recomenda-se que nas próximas contratações o fiscal fique atento às cláusulas contratuais e assegure a correta execução do contrato.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
2	Recomenda-se que se proceda à cobrança de R\$ 15.594,49 da ABMP Promoções e Eventos Empresariais LTDA visando o ressarcimento dos valores cobrados indevidamente.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
3	Recomenda-se o ressarcimento dos valores despendidos, sem justificativa, referentes a lanches nos quatro eventos sem vínculo com a atividade do Instituto, que totalizam o valor de R\$ 10.452,00.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
4	Recomenda-se proceder à atualização do levantamento da entrega das medalhas e realizar a entrega aos servidores pertinentes que ainda não foram contemplados.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
Relatório 04/2011	Recomendação	Implementação
Item		
1	Constatamos ser necessária a emissão de nova portaria de designação da Comissão de Tomada de Contas Especial, com prazo de 30 dias, com vistas a efetuar a notificação de cobrança aos responsáveis indicados no Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, dando àqueles o prazo de 10 dias para recolhimento do débito.	Os responsáveis foram notificados da cobrança.
2	A Comissão designada deverá proceder, também, a apuração dos potenciais valores indevidos nos processos pagos à Xerox, apontados no item 6.d (fevereiro de 2003 a dezembro de 2004).	Constituída Comissão de Tomada de Contas Especial, Portaria nº 454/2011, para apurar a continuidade dos pagamentos onerosos à Xerox, no período compreendido entre 12/01/2003 a novembro de 2004).
Relatório 05/2011	Recomendação	Implementação
Item		
1	Que a CGTI elabore e adote formalmente para o ano de 2012 indicadores de desempenho para a área de informática com o objetivo de aferir os resultados alcançados pela área.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
2	Que a CGTI solicite à CGRH a realização de ações de capacitação que abordem a fiscalização contratual para a área de informática.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA

3	Que a CGTI promova gestões junto a CGRH no sentido de haver uma comunicação entre as duas coordenações por ocasião dos atos de remoção no INPI.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
4	Que a CGTI providencie a correção das falhas identificadas (acesso às pastas armazenadas no diretório “Zeus”) e adote as medidas necessárias no sentido de disponibilizar uma rede mais segura para o INPI.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
5	Que a CGTI continue solicitar ao SERPRO que apague os referidos domínios.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
6	Que a CGTI promova gestões junto a Presidência no sentido de institucionalizar um Plano de Continuidade de Negócios para o INPI, conforme orientação do item 5 da Norma Complementar nº 06/2009 publicada pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GSIPR.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
7	Que a CGTI elabore uma metodologia para o desenvolvimento de sistemas, conforme previsto no Plano de Metas SISP 2011-2012.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
8	Que a CGTI se abstenha de designar servidores sem formação específica para elaborar Termos de Referência na área de Tecnologia da Informação, bem como, solicite cursos de capacitação a CGRH que tratem do planejamento da contratação, para aqueles servidores que possuem formação na área de informática.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
9	Que a CGTI atenda as determinações legais referentes à contratação de todos os serviços de TI, especificamente as que se referem às exigências constantes da fase do planejamento da contratação, inserindo no processo a Análise da Viabilidade da Contratação, o Plano de Sustentação, a Estratégia de Contratação e a Análise de Riscos.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
10	Que a CGTI apresente a justificativa para contratação com base na alocação de postos de serviços (contrato nº 54/2008).	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
11	Que a CGTI se abstenha de efetuar contratações na área de TI com base na alocação de postos de serviços.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
12	Que a CGTI efetue nova contratação ou adapte o presente contrato (contrato nº 54/2008) ao que estabelece o § 2º do art. 14 da IN nº 04/2008, adotando o regime de execução com base em unidade de medida.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
13	Que a CGTI se abstenha de efetuar pagamentos por serviços prestados sem que a documentação fiscal apresentada esteja completa.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
14	Que a CGTI regularize o contrato nº 54/2008, promovendo as ações necessárias no sentido de dotar o contrato com profissionais que cumpram a qualificação mínima exigida no Termo de Referência.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
15	21.5.11 Afastamento do responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 54/2008 com imediata substituição.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
16	Abertura do processo administrativo disciplinar na forma do art. 143 da Lei nº 8.112/90 pela Presidência do INPI, com vistas à apuração dos fatos e potenciais prejuízos pelo pagamento e prestação de serviços por mão de obra sem a qualificação mínima exigida.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA

17	Que o fiscal atente para o cumprimento das cláusulas dispostas no contrato em referência (54/2008).	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
18	Que a CGTI se abstenha de contratar serviços de informática com objetos indefinidos.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
19	Que a CGTI apresente a justificativa para contratação com base na alocação de postos de serviços (contrato nº 34/2009).	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
20	Que a CGTI se abstenha de efetuar contratações com base na alocação de postos de serviços e adote o regime de execução com base em unidade de medida.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
21	Que a CGTI adapte o contrato nº 34/2009 as exigências técnicas da IN nº 04/2010.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
22	Que a CGTI se abstenha de efetuar contratações prevendo a remuneração dos postos de trabalho alocados.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
23	Que a CGTI exija, por meio da fiscalização contratual, que a contratada preencha todos os postos de serviços constantes do Termo de Referência (contrato nº 34/2009) e que seja verificado se foi efetuado pagamento a maior nos meses em que os quadros de pessoal não estavam completos.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
24	Que a CGTI se abstenha de demandar aos funcionários dos fornecedores execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação e informe detalhadamente esta participação da contratada em elaboração de termos de referência para outros objetos de contratação de TI.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
25	Que a CGTI regularize o contrato nº 34/2009, promovendo as ações necessárias no sentido de dotar o contrato com profissionais que cumpram a qualificação mínima exigida no Termo de Referência.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
26	Que a CGTI se abstenha de utilizar o termo “experiência sólida” no Termo de Referência como requisito mínimo na qualificação de profissionais a serem contratados.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
27	Afastamento do responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 34/2009 com imediata substituição.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
28	Abertura do processo administrativo disciplinar na forma do art. 143 da Lei nº8.112/90 pela Presidência do INPI, com vistas à apuração dos fatos e potenciais prejuízos pelo pagamento e prestação de serviços por mão de obra sem a qualificação mínima exigida.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
Relatório 06/2011	Recomendação	Implementação
Item		
1	Sugiro que este relatório subsidie nova auditoria nessas DIREG'S, para que se possa ratificar ou não os pontos apontados e/ou verificar a sua regularização.	Foi elaborada matriz de risco para as Divisões Regionais. A partir da matriz e do tempo disponível, foi realizada auditoria na DIREG de Minas Gerais, que resultou no Relatório nº 07/2011.
Relatório 07/2011	Recomendação	Implementação
Item		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA

1	Recomendamos à DICOD avaliar a real necessidade de pessoal daquela Unidade (DIREG/MG), considerando as expectativas/metras de desempenho institucional.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
2	Recomendamos providências na solução dos problemas de infra-estrutura evidenciados nos Relatórios da Divisão de Engenharia e Manutenção, Relatórios de Gestão do 1.º Semestre/2011 da DIREG-MG e REDIR-ES e Relatório Técnico da CGTI/COINF.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
3	Recomendamos que a Administração faça a análise das repactuações do contrato no 53/2009 (Pregão nº 43/2009), solicitadas pela empresa ALPHA, visando manter a equação financeira, conforme disposto no art. 65, da lei n.º 8.666/93.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
4	Recomendamos a correção das falhas apontadas nos parágrafos: 4.4.5., 4.4.6., 4.4.8., 4.4.9., 4.4.10., 4.4.12., 4.4.14. e 4.4.15.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
5	Recomendamos à DIRAD solução das repactuações solicitadas pela MÁXIMA, visando manter a equação financeira do contrato no 27/2009 (Pregão nº 64/2009), conforme disposto no art. 65, da lei n.º 8.666/93.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
6	Em relação aos pagamentos mensais, com a ausência da devida apresentação da guia de recolhimento do ISS correto, recomendamos a consulta a Coordenação de Finanças para verificação da possibilidade da retenção do referido tributo no sistema SIAFI e regularização das pendências constatadas e proceder à comunicação formal a empresa sobre a impropriedade identificada.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
7	O fiscal do contrato deverá cobrar da contratada a designação de um preposto para tratar das questões pertinentes ao contrato nº 23/2010, conforme obrigação contratual.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
Relatório 08/2011	Recomendação	Implementação
Item		
1	Disponibilizar as informações pertinentes aos atos de admissão, concessão e desligamento, por intermédio do Sisac, ao Órgão de Controle Interno e ao TCU, nos prazos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 55/2007.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
2	Estabelecer, no prazo de 60 dias, controles internos para identificar previamente e/ou evitar ocorrências de não localização de atos na base Sisac ou casos de extravio de processos.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
3	Sanear as inconsistências apresentadas no item 24 e nas concessões de aposentadoria de 2011 quanto ao campo 'Titularidade' no prazo de 60 dias.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
4	Proceder à atualização dos dados no sistema SIAPE das inconsistências detectadas no quadro V e VI, e estabelecer rotinas para atualização e acompanhamento dos dados quantitativos de pessoal no SIAPE, no prazo de 60 dias.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
5	Atender aos requisitos estipulados pela Portaria Normativa SRH/MP n.º 04/2011, quanto ao conteúdo, recuperação, organização, higienização e classificação dos documentos das pastas funcionais, a fim de manter os assentamento funcionais completos e aptos ao processo de digitalização. Recomendamos que a Unidade de Recursos Humanos estabeleça um cronograma para atendimento da recomendação.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA

6	Atender a proposta de melhoria das condições físicas da gráfica ou verificar a pertinência em manter este setor em operação, no prazo de 60 dias.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
7	Elaborar indicadores que versem sobre absenteísmo, acidente de trabalho e doenças ocupacionais, questão disciplinar dos recursos humanos do INPI e as aposentadorias versus a reposição do quadro, ou informar se há a intenção de desenvolvê-los.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
8	Fazer constar do Relatório de Gestão informações referentes às conclusões quantitativas e qualitativas decorrentes dos indicadores sobre a gestão de recursos humanos do instituto.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
Relatório 09/2011	Recomendação	Implementação
Item		
1	Recomendamos incluir nos autos dos processos a justificativa da escolha do fornecedor ou executante e a razão pela não realização de pesquisa de preço, conforme disposto nos incisos II e III do art. 26 da Lei 8.666/93. (Processos INPI 52400.0007689/2011; 52400.008855/2011; 52400.005996/2011; 52400.007491/2011; 52400.009269/2011).	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
2	Recomendamos a inclusão no processo administrativo da avaliação do curso do servidor Luiz Carlos Junior Fernandes (Processo INPI n.º 52400.009269/2011).	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
3	Recomendamos também acostar nos autos a disponibilidade orçamentária para a contratação no Processo INPI n.º 52400.007491/2011.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
4	Recomendamos pensar no processo o relatório de treinamentos realizados, ficha cadastral, declaração que não possui PAD e avaliação do curso (Processo INPI n.º 52400.005996/2011).	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
Relatório 11/2011	Recomendação	Implementação
Item		
1	Recomendamos, em face do exposto no item 3.1 supra, que a Administração venha a promover a designação especial de servidor por portaria, como representante da concedente, registrado no SICONV, para exercer a função de fiscal do convênio, podendo ser o servidor que até então vem emitindo a maior parte dos Termos de Recebimento.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
2	Recomendamos ao Fiscal do Convênio, ainda a ser designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
3	Recomendamos o recadastramento dos vales-transportes em vigor.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
4	Recomendamos a emissão de “norma interna”, disciplinando a matéria na espécie, incluindo anexos contendo modelos de preenchimento, com exemplos de percursos/linhas e modalidades de transportes, a servirem de orientação para o recadastramento padronizado.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
5	Recomendamos a designação formal de preposto pela conveniente, a ser apresentado à concedente, para atuar como Coordenador da execução do objeto do convênio, conforme estabelece o item 07, da sua Cláusula Quinta.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AUDITORIA INTERNA

6	Recomendamos que o campo “Responsável pelo Acompanhamento Técnico no INPI”, do Formulário PTPA, seja preenchido pelo Coordenador da execução do objeto do convênio.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
7	Recomendamos que o campo “identificação da empresa / responsável”, do formulário PTPA, no caso em tela no INPI, seja preenchido pelo representante da concedente - fiscal do convênio, ainda a ser designado, conforme itens 03 a 3.3 supra	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
8	Recomendamos, em face do exposto nos itens 05 a 5.3 supra, que os relatórios de acompanhamento de desempenho / frequência / acompanhamento escolar, dos adolescentes bolsistas, passem a ser solicitados a conveniente, e guardados em arquivo especial da fiscalização da concedente, de modo a colaborar na aplicação do item 14, da Cláusula Quarta, do Convênio, pela concedente-INPI.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
9	Recomendamos, em face do exposto no item 5.5, que as folhas de frequência passem a ser conferidas formalmente pelo fiscal do convênio, ainda a ser especialmente designado pela concedente, conforme itens 03 a 3.3 supra.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
10	Recomendamos, no presente caso e em casos futuros, que o funcionário ocupante do posto de assistente social oferecido pela terceirizada “Cardeal Construções, Comércio e Serviços Ltda”, somente venha a atuar somente como apoio técnico ao Fiscal do Convênio, abstendo-se de assinar quaisquer atos administrativos, tendo em vista a vedação na presente situação.	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
11	Recomendamos, em casos futuros, que o fiscal do convênio, ainda a ser especialmente designado pela concedente, venha a proceder durante os trabalhos de acompanhamento e fiscalização à verificação dos elencados (de ‘a’ até ‘i’).	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.
Relatório 12/2011	Recomendação	Implementação
Item		
1	A Administração deverá atender as demais recomendações já exaradas pela Auditoria Interna, com o objetivo de sanear as questões controversas e finalizar a solicitada repactuação (contrato nº 18/2006 – 26/07/06 a 25/07/07).	A verificação do atendimento desta recomendação será realizada no exercício de 2012.

III.4 - Decisões e Recomendações do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e outros órgãos de regulação e fiscalização da atividade da entidade

O INPI não possui esse tipo de Unidade.

III.5 - Ações relativas a demandas recebidas pela ouvidoria da entidade

O INPI possui em sua estrutura regimental uma Ouvidoria, onde são recebidas sugestões, reclamações e denúncias. No entanto, durante o exercício de 2011, esta Unidade não recebeu nenhuma demanda da Ouvidoria.

III.6 - Ações relativas a denúncias recebidas diretamente pela entidade

Esta Unidade não recebeu demandas relativas a denúncias.

III.7 - Obrigações legais da entidade em relação às entidades de previdência privada

O INPI não possui esse tipo de obrigação.

IV – RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS DO INPI

IV.1 - Cumprimento das Metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

A avaliação dessa ação estava prevista no item I.8 do PAINT e foi realizada em dezembro de 2011. Entretanto, como houve perda das informações contidas na rede do INPI e o diretório foi apagado, só recuperada as informações de novembro, último *back up* existente o exame foi refeito em janeiro de 2012 de forma mais sintética.

Com base nas Ações que fazem parte do Programa 0393 - Desenvolvimento do Sistema de Propriedade Intelectual, extraídas do Sistema Sigplan, realizou-se uma análise das ações que apresentaram desvio de execução em relação ao previsto na ordem de mais de 10% para cima ou para baixo.

A análise da execução das ações de responsabilidade do INPI mostrou que 75% das ações apresentaram o desvio de mais de 10% em relação ao previsto. Isso significa que em 24 ações de responsabilidade do INPI, 18 apresentaram este desvio. Foi possível identificar que o corte orçamentário do Governo Federal foi uma justificativa recorrente dos gestores e exerceu influência nos desvios apresentados. Este percentual expressivo de ações que ultrapassaram o desvio de 10% em relação ao previsto mostra que as estimativas deveriam ser revistas de forma a melhor adequar as metas à realidade da Instituição.

IV.2 - Avaliação dos Indicadores de Desempenho

O Instituto instituiu em 01 de março de 2011, por meio da Resolução n.º 264/2011, 41 indicadores de gestão, dos quais 24 são da área fim e 12 da área meio.

Na auditoria realizada na Coordenação Geral de Tecnologia de Informação (Relatório de Auditoria Interna n.º 005/2011) foi questionada a razão daquela Unidade não possuir nenhum indicador de desempenho.

A Unidade informou que possuía indicadores válidos de 2009 a 2010, que eram: Índice de Ações de Tecnologia da Informação aprovadas pelo Comitê de Informática Propostas e Não Implementadas para o 1º Semestre; Índice de Disponibilidade do Link da Operadora; Índice de

Atendimento de Help Desk e Índice de Atendimento Help Desk em até duas horas. Em janeiro de 2011, por meio do Memorando nº 016/2011 INPI/CGTI, foi encaminhado o relatório de análise dos indicadores de gestão da CGTI de 2010, no qual além da análise do indicador, foram sugeridas a modificação em um dos indicadores e a manutenção dos outros três. No entanto, apesar das modificações realizadas, os indicadores da CGTI não atenderam os requisitos necessários para serem considerados válidos a fim de mensurar o desempenho da Unidade. Dessa forma, a Unidade responsável pela regulamentação dos indicadores do órgão não incluiu os indicadores da CGTI na Resolução n.º 264/2011.

A CGTI informou que utiliza informalmente os seguintes indicadores para medir o seu desempenho: a verificação consolidada do cumprimento das metas individuais de desempenho contratadas para os seus servidores por meio do SISGD; o Índice de Governança de TI do TCU; e a fiscalização contratual, da qual é possível acompanhar os níveis de serviços contratados juntamente aos prestadores de serviços. Entretanto, não esclareceu por que não indicou esses indicadores para incluir na Resolução n.º 264/2011.

A outra Unidade analisada foi a Coordenação Geral de Recursos Humanos (CGRH). Essa Unidade possui cinco indicadores estabelecidos na Resolução n.º 264/2011. Entretanto, apenas um deles – Índice de Rotatividade no Trabalho – atende aos requisitos do Tribunal de Contas da União.

Dos exames realizados, constatou-se:

- Ausência de indicadores de desempenho; e
- Ausência parcial de indicadores de gestão de recursos humanos nos moldes solicitados pelo Tribunal de Contas da União.

IV.3 - Avaliação dos Controles Internos

Para avaliação dos controles internos administrativos da entidade, com relatos sobre as fragilidades identificadas, foram auditadas a Coordenação Geral Tecnologia da Informação (CGTI), a Coordenação Geral de Recursos Humanos (CGRH) e o Escritório de Difusão Regional - Sudeste I (DIREG – MG), que resultaram nos Relatórios nºs 005, 006, 007 e 008. As Ações foram previstas no PAINT, item I.4.

No exame realizado na CGTI foram constatadas severas falhas de controle interno, especificamente quanto ao descumprimento das normas pertinentes à área, irregularidades na

gestão e fiscalização dos contratos sob a responsabilidade da área, ausência de indicadores de gestão e fragilidade da segurança da informação, que resultaram na expedição de 28 recomendações. Concluiu-se que a governança de TI na Instituição encontra-se com graves falhas de gestão que demandam a adoção imediata de medidas pela alta administração do Instituto com vistas a sua regularização.

Na CGRH, constatou-se fragilidades em seus controles internos que necessitam do estabelecimento de rotinas que visem a sua regularização. Do exame realizado, destacam-se:

- a) as falhas/impropriedades identificadas na disponibilização adequada dos atos de pessoal aos Órgãos de controle nos moldes legais estabelecidos, verificadas no exercício de 2010 e de 2011;
- b) as inconsistências nas trilhas de RH sobre o quantitativo de pessoal no SIAPE;
- c) as inconformidades nas pastas funcionais, referente à ausência de documentação obrigatória, verificadas por amostragem; e
- d) a ausência de providências para melhorias das condições da gráfica quanto às condições de insalubridade.

A Unidade de RH expôs que a carência de pessoal da Coordenação é a principal causa para as constatações apuradas e uma dificuldade adicional frente às diversas atividades desenvolvidas, que incluem pagamento da folha, cadastro, treinamento e capacitação, política de recursos humanos e controles internos.

IV.4 - Regularidade dos Procedimentos Licitatórios

Para atender o item I.3 do PAINT 2011, foram elaborados os Relatórios de Auditoria Interna n° 009 e 010/2011.

O relatório n° 009 contém os resultados dos exames referentes às dispensas realizadas em 2011, que trata o art. 24, inc. I e II, da lei n.º 8.666/93. Os processos examinados foram selecionados pelo critério da amostra não probabilística por julgamento, perfazendo 38,92% do valor total pago dessas dispensas, com pagamentos efetuados até 31/10/2011.

O exame, por amostragem, dos demais procedimentos licitatórios realizados no INPI está consubstanciado no relatório nº 010. Definiu-se como escopo trabalho 100% dos pregões realizados em 2011, com despesas executadas até 31/10/2011.

A seguir apresenta-se o resultado da análise dos procedimentos licitatórios, incluindo as dispensas de licitação:

Processo INPI n.º	52400.0007689/2011
Objeto da contratação/Valor	Aquisição de Testes Psicológicos a serem utilizados no Serviço de Psicologia da DISAO no valor de R\$ 7.936,00
Fundamentação	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93
Responsável pela fundamentação	Chefe da DICOL (Márcio Barbora da Silva)
CPF do responsável	069.443.997-50
Identificação do contratado	MAGO Psico Testes Ltda (CNPJ: 28.058.444/0001-05)
Análise da regularidade	Ausência de justificativa da escolha do fornecedor em detrimento dos demais, conforme disposto nos incisos II e III do art. 26 da Lei 8.666/93.

Processo INPI n.º	52400.009269/2011
Objeto da contratação	Participação dos servidores Marcelo Petulante Fernandes, Luiz Carlos Junior Fernandes e Evandro Julião Almeida no Seminário HSM com Jeffrey Pfeffer .
Valor	R\$ 6.000,00 (R\$ 2.000,00 por inscrição)
Fundamentação	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93
Responsável pela fundamentação	Chefe da DICOL (Márcio Barbora da Silva)
CPF do responsável	069.443.997-50
Identificação do contratado	HSM do Brasil S.A. (CNPJ: 01619385/0001-32)
Análise da regularidade	Ausência de justificativa da escolha do fornecedor em detrimento dos demais, conforme disposto nos incisos II e III do art. 26 da Lei 8.666/93.

Processo INPI n.º	52400.008855/2011
Objeto da contratação	Curso de Fiscalização da Responsabilidade Trabalhista nos Contratos de Terceirização da Administração Pública .
Valor	R\$7.923.00.
Fundamentação	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93
Responsável pela fundamentação	Chefe da DICOL (Márcio Barbora da Silva)
CPF do responsável	069.443.997-50
Identificação do contratado	Zênite Informação e Consultoria S/A (CNPJ: 86781069/0001-15)
Análise da regularidade	Ausência de justificativa da escolha do fornecedor em detrimento dos demais e de pesquisa de mercado, conforme disposto nos incisos II e III do art. 26 da Lei 8.666/93.

Processo INPI n.º	52400.007491/2011
Objeto da contratação	Participação dos cinco servidores no seminário 37º Congresso de Gestão de Pessoas – RH – Rio 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
 AUDITORIA INTERNA

Valor	R\$ 8.000,00 (R\$ 1.600,00, por inscrição)
Fundamentação	Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93
Responsável pela fundamentação	Chefe da DICOL (Márcio Barbora da Silva)
CPF do responsável	069.443.997-50
Identificação do contratado	AQBRH Rio Associação Brasileira de Recursos Humanos CNPJ: 31247083/0001-41
Análise da regularidade	Ausência de justificativa da escolha do fornecedor em detrimento dos demais e de pesquisa de mercado, conforme disposto nos incisos II e III do art. 26 da Lei 8.666/93.

Processo INPI n.º	52400.005994/2011
Objeto da contratação	Participação dos servidores Paulo Augusto Marcarini Braga e Rafael José Neves dos Santos lotados na CGTI no curso Certified ScrumMaster – CSM.
Valor	R\$ 3.510,00.
Fundamentação	Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93
Responsável pela fundamentação	Chefe da DICOL (Márcio Barbora da Silva)
CPF do responsável	069.443.997-50
Identificação do contratado	Adaptworks Consultoria & Treinamento Ltda (CNPJ: 06259111/0001-01)
Análise da regularidade	O processo encontra-se regular

Processo INPI n.º	52400.005996/2011
Objeto da contratação	Participação dos dois servidores no evento Educação Corporativa 5ª Edição – 2011.
Valor	R\$ 8.000,00.
Fundamentação	Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93
Responsável pela fundamentação	Chefe da DICOL (Márcio Barbora da Silva)
CPF do responsável	069.443.997-50
Identificação do contratado	International Quality & Productivity Center CNPJ: 07392146/0001-79
Análise da regularidade	Ausência no processo do relatório de treinamentos realizados, ficha cadastral, declaração que não possui PAD, contrariando o art. 15 da IN INPI n.º 004, de 22/03/2011 e ausência da avaliação do curso, contrariando o art. 32 e 33 da IN INPI n.º 004, de 22/03/2011.

Processo INPI n.º	52400.007130/2011
Objeto da contratação	Aquisição de serviço de transporte de carga – mudança do mobiliário de servidor na remoção do Rio de Janeiro para Porto Alegre.
Valor	R\$ 5.640,00.
Fundamentação	Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93
Responsável pela fundamentação	Chefe da DICOL (Márcio Barbora da Silva)
CPF do responsável	069.443.997-50
Identificação do contratado	Confiança Mudanças e Transportes Ltda. CNPJ: 07223878/0001-35
Análise da regularidade	O processo encontra-se regular.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
 AUDITORIA INTERNA

Processo INPI n.º	52400.008997/2011
Objeto da contratação	Aquisição de 2000 garrafas de água mineral de 20 litros.
Valor	R\$ 6.000,00
Fundamentação	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93
Responsável pela fundamentação	Chefe da DICOL (Márcio Barbosa da Silva)
CPF do responsável	069.443.997-50
Identificação do contratado	Caricris Material Elétrico Hidráulico CNPJ: 97378533/0001-43
Análise da regularidade	O processo encontra-se regular

Processo INPI n.º	52400.0002504/2010
Objeto da contratação	Serviço de adequação das instalações do imóvel do INPI no Espírito Santo.
Valor	R\$ 180.734,00
Fundamentação	Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sob forma de adjudicação global.
Responsável pela fundamentação	Diretor de Administração (Julio César Dutra de Oliveira)
CPF do responsável	704.635.307-72
Identificação do contratado	Conserma – Serviços, Manutenção e transportes Ltda EPP CNPJ: 39.272.265/0001-84
Empresas participantes do pregão:	1. Conserma – Serviços, Manutenção e transportes Ltda EPP (CNPJ n.º 39.272.265/0001-84) 2. Servimar Serviços e Conservação Ltda ME (CNPJ n.º 10.570.183/0001-34) 3. Gmieski & Santos Ltda ME (CNPJ n.º 09.566.376/0001-32)
Análise da regularidade	O processo encontra-se regular

Processo INPI n.º	52400.007457/2011
Objeto da contratação	Aquisição de 8 placas de mezanino para Blade (HBA)
Valor	R\$ 9.199,00
Fundamentação	Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sob forma de adjudicação global.
Responsável pela fundamentação	Vice- Presidente (Ademir Tardelli)
CPF do responsável	476.580.617-00
Identificação do contratado	Glee Informática Ltda (CNPJ: 12.146.548/0001-23)
Empresas participantes do pregão:	1. Knox Comercio de Informática Ltda Me (CNPJ.: 12.622.356/0001-46); 2. Colorado Comercio e Serviço de Eletro-eletronicos Ltda (CNPJ n.º 08.635.621/0001-53) 3. Glee Informática Ltda (CNPJ n.º 12.146.548/0001-23) 4. Tucum Informática Ltda (CNPJ n.º 02.333.574/0001-07) 5. Mactecnology Comércio de Informática Ltda (CNPJ n.º 10.345.104/0001-91) 6. MD Distribuidora do Brasil Ltda – (CNPJ n.º ME 10.986.998/0001-07) 7. Digital Service Informática Ltda. – ME (CNPJ n.º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
 AUDITORIA INTERNA

	10.668.367/0001-31) 8. PC Help Manutenção e Informática Ltda – ME (CNPJ n.º 40.343.162/0001-47)
Análise da regularidade	O processo encontra-se regular

Processo INPI n.º	52400.003884/2010
Objeto da contratação	Aquisição de 400 unidades de capas amarelas e 100 unidades de capas azuis de processo de patentes.
Valor	\$ 24.900,00 e R\$ 7.500,00, respectivamente.
Fundamentação	Modalidade de Pregão Eletrônico SRP, do tipo menor preço, sob forma de adjudicação por item.
Responsável pela fundamentação	Chefe da DICOL (Márcio Barbosa da Silva)
CPF do responsável	069.443.997-50
Identificação do contratado	<ul style="list-style-type: none"> • Reinaldo Romerio Ramos da Rosa (CNPJ: 06.923.666/0001-06) • Gráfica e Editora Rio-DG (CNPJ: 03.889.967/0001-64)
Empresas participantes do pregão:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Gráfica e Editora Rio-DG Ltda (CNPJ: 03.889.967/0001-64) 2. A M Campanati de Souza ME (CNPJ: 08.769.656/0001-85) 3. Comercial Makprint Gráfica e Papeis Ltda ME (CNPJ: 02.985.571/0001-58) 4. Grafimel Artes Gráficas Ltda ME (CNPJ: 51.035.244/0001-40) 5. Reinaldo Romerio Ramos da Rosa (CNPJ: 06.923.666/0001-06) 6. JL Serviços e Comércio de Materiais Ltda ME ((CNPJ: 01.562.738/0001-05) 7. Sindici do Brasil Metalúrgica e Gráfica Ltda ME (CNPJ: 02.869.926/0001-43) 8. Etiquesul – Indústria Metalúrgica e Gráfica (CNPJ: 79.037.818.0001-39) 9. Sidnei Folini Monteiro EPP (CNPJ: 03.002.566/0001-40) 10. Perfil Gráfica Ltda ME (CNPJ: 08.829.277/0001-33) 11. Lidermax Rótulos e Etiquetas Adesivas Ltda EPP (CNPJ: 10.014.024/0001-53) 12. Potencial Embalagens Promocionais Ltda (CNPJ: (CNPJ: 09.042.405/0001-67) 13. Inftrade Papeis e Informática Ltda ME (CNPJ: 10.334.709/0001-87) 14. Promes Comercial Ltda ME (CNPJ: 01.118.882/0001-57) 15. DV da Silva Distribuição (CNPJ: 12.185.615/0001-19) 16. Renalivi Comércio e Serviços de Decorações Ltda ME (CNPJ: 03.088.246/0001-55) 17. MT Giosa Comercial Ltda (CNPJ: 95.960.701/0001-54) 18. Viaman Gráfica e Editora Ltda (CNPJ: 03.147.047/0001-70) 19. Designer Gráfica Ltda (CNPJ: 02.720.867/0001-47)

	20.Cássia Simões Santana ME (CNPJ: 10.651.441/0001-07) 21.Gráfica e Editora Mesquita Ltda (CNPJ: 63.201.867/0001-25) 22.Reiart Papéis Ltda EPP (CNPJ: 11.001.621/0001-06)
Análise da regularidade	O processo encontra-se regular

Dos procedimentos licitatórios examinados, incluindo as dispensas de licitação, 54,5% foram considerados regulares, e em 45,5% deles constatou-se impropriedades, sendo a ausência de justificativa para escolha do fornecedor e pesquisa de mercado para a participação de servidores em eventos de capacitação e treinamento, com contratação por dispensa de licitação, as mais encontradas.

IV.5 - Avaliação do gerenciamento da Execução dos Convênios, Acordos e Ajustes Firmados.

Foram examinados dois processos de convênio, cujos trabalhos podem ser vistos nos Relatórios de Auditoria Interna nºs 002 e 011, relativos ao item I.2 do PAINT.

1. Convênio nº: 01/2004

Partícipes: Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e a Fundação Universitária José Bonifácio – FUJB.

Objeto: Cooperação entre as partes por meio da realização de atividades educacionais e de pesquisas, com ênfase em cursos, eventos e estudos visando a promoção da Propriedade Intelectual.

Valor: Não houve transferência de recursos em 2011.

Metas:

1: Estruturar, coordenar e conduzir as atividades dos grupos de estudo sobre propriedade intelectual e temas correlatos, atingindo a produção mínima por grupo, de 2 (dois) papers publicados em revista indexada de circulação internacional e de 5 (cinco) papers em revista de circulação nacional.

2: Desenvolver e implementar curso de especialização lato sensu em propriedade intelectual e mercados de tecnologia, assegurando que sejam produzidas, no mínimo, 32 monografias de conclusão de curso (4 por grupo).

3: Avaliar os resultados quantitativos e qualitativos para consolidar o relatório final.

Resultados (por metas):

Para a execução do objeto, foram conveniados recursos totais na ordem de R\$ 829.536,00, liberados em três parcelas, conforme Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. O total dos recursos financeiros foram assegurados apenas com orçamento do INPI.

A primeira parcela, no valor de R\$ 750.000,00 foi repassada pelo INPI à UFRJ em Dezembro de 2004. A segunda e terceira parcelas no valor de R\$ 39.768,00 seriam liberadas em julho de 2005 e fevereiro de 2006, respectivamente, entretanto, não foram repassadas.

Em 25/08/2006, foi firmado um Termo Aditivo ao Convênio cujo objeto previa a alteração do cronograma de execução física das metas, prorrogando até abril de 2007 o prazo de vigência do mesmo e o remanejamento do saldo de recursos da Meta 1 para as Metas 2 e 3, no valor de R\$ 63.804,00 e R\$ 48.681,60, respectivamente.

Situação Prestação de Contas:

A entrega da Prestação de Contas Final deveria ocorrer até o mês de junho de 2007, considerando que Convênio expirou em abril de 2007, demonstrando total descompasso com o que dispõe o § 5º do art. 28 da IN STN nº 01/1997.

A Auditoria Interna, ciente das dificuldades que a Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento (DICOD) apresentava no acompanhamento e fiscalização de convênios, avocou a responsabilidade da análise da prestação de contas do convênio, quanto à execução financeira.

Da análise realizada, tem-se:

No que concerne ao Relatório de Execução Físico-Financeira referente ao período de Dezembro de 2004 a Setembro de 2007 verificou-se a execução das seguintes despesas:

Quadro VII – Execução Financeira do Convênio 01/2004

Metas	Despesas Realizadas	Previsão de Recursos Termo de Convênio	Previsão de Recursos Termo Aditivo
Meta 1	401.199,20	497.664,00	385.178,40
Meta 2	364.567,09	331.872,00	395.676,00
Meta 3	46.767,47	0,00	48.681,50
Total	812.533,76	829.536,00	829.536,00

Constatou-se que as despesas totais realizadas para o atendimento da Meta 1 ultrapassaram o valor total dos recursos previstos da meta que era de R\$ 385.178,40.

A DICOD encaminhou Relatório Técnico contendo o resultado do cumprimento das metas e o desenvolvimento das atividades constantes do Convênio, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Metas e resultados alcançados:	
Metas	Total alcançado
Estruturar, coordenar e conduzir as atividades dos grupos de estudo sobre propriedade intelectual e temas correlatos, atingindo a produção mínima por grupo, de 2 (dois) <i>papers</i> publicados em revista indexada de circulação internacional e de 5 (cinco) <i>papers</i> em revista de circulação nacional. Total da meta solicitada: 56 artigos	Foram publicados 57 artigos divididos em: <input type="checkbox"/> 21 em periódicos nacionais <input type="checkbox"/> 5 em periódicos internacionais <input type="checkbox"/> 16 publicados em Anais de Congresso <input type="checkbox"/> 11 apresentados em congressos Foram publicados 21 capítulos de livro: <input type="checkbox"/> 9 capítulos de livros internacionais <input type="checkbox"/> 12 capítulos de livros nacionais Outros: <input type="checkbox"/> 1 artigo em jornal <input type="checkbox"/> 2 relatórios de pesquisa
Desenvolver e implementar curso de especialização <i>Lato sensu</i> em propriedade intelectual e mercados de tecnologia, assegurando que sejam produzidas, no mínimo, 32 monografias de conclusão de curso.	Por motivo de calendário, o curso se estendeu até final de outubro de 2006. Foram concluídas: <input type="checkbox"/> 25 monografias correspondendo a 80% da meta. <input type="checkbox"/> 31 alunos concluíram disciplinas no final do curso.

Observou-se o não alcance de duas etapas referentes a duas metas (1 e 3), conforme demonstrado no Quadro VIII abaixo:

Quadro VIII – Cumprimento das metas 1 e 3

Meta	Etapas	Descrição	Unidade	Programado	Executado
1	1.6	Gerar estudos detalhados ou orientar teses sobre temas prioritários	Monografia	32	25
3	3.2	Elaborar os relatórios mensais das atividades realizadas	Relatórios técnicos mensais	12	7

A situação acima demonstrada indicou uma ausência de acompanhamento da execução física do Convênio por parte do INPI, função essa de competência da fiscal do Convênio. Consta ainda do Relatório de Execução Físico-Financeira observação de que “O valor do indicador físico representa a média, com exceção dos grupos 2 e 8, que não apresentaram produção científica.”.

Quanto ao documento denominado “Execução da Receita e Despesa”, referente o período de dezembro de 2004 a setembro de 2007, demonstrando que do total da receita de R\$

813.173,46 (R\$ 750.000,00 de repasse INPI e R\$ 63.173,46 de rendimentos) menos o total das despesas no valor de R\$ 812.553,76, houve um saldo de R\$ 639,70.

Na conclusão da prestação de contas, quanto a execução financeira, foram detectados valores pagos indevidamente com recursos do Convênio, que não estavam previstas no Plano de Trabalho. A soma desses valores, mais o saldo do convênio, devidamente atualizado, resultou no montante de R\$ 57.126,14, que deveria ter sido restituído ao INPI, conforme relacionado no Quadro IX.

Quadro IX – Valores a serem restituídos

Objeto da Despesa	Valor a ser Restituído ao INPI
Despesas com Serviços de Manutenção de Rede	16.475,00
Despesas com Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas	4.953,49
Despesas com Serviços de Buffet	6.929,80
Despesas com Serviços de Consultoria	14.171,35
Despesas com Serviços de Treinamento (PJ)	11.820,00
Outras Despesas não Previstas no Plano de Trabalho	2.136,80
Saldo do Convênio	639,70
TOTAL A SER RESTITUÍDO AO INPI (sem correção monetária)	57.126,14

Providências adotadas:

Com base nos valores detectados, a Auditoria Interna expediu em 02/06/11 o Ofício nº 07/2011 AUDIT/INPI, encaminhando à FUJB, Guia de Recolhimento da União – GRU, com cálculos efetuados pelo Serviço de Contabilidade Geral – SECON do INPI, no valor total de R\$ 75.216,76, sendo R\$ 57.126,14 referente ao valor original (quadro anterior) e R\$ 18.090,62 referente à atualização monetária.

O valor total foi recolhido pela Fundação Universitária José Bonifácio – FUJB, conforme evidenciado no documento 2011RA506559 de 03/06/11, do SIAFI. Concluída o exame da execução financeira, o processo relativo à prestação de contas foi encaminhado para Unidade responsável para a aprovação. A prestação de contas foi aprovada e o “status” do Convênio foi devidamente atualizado no sistema SIAFI.

IV.6 - Verificação da Consistência da Folha de Pagamento de Pessoal

O trabalho realizado na área de recursos humanos teve como resultado o Relatório de Auditoria nº 008.

Nesse relatório foi examinado o benefício pago a título de adicional de insalubridade no período de janeiro a agosto, que somaram o valor de R\$ 11.605,19.

Apesar do benefício não ter uma representatividade muito significativa na folha de pagamento, optou-se a sua análise devido à ausência de exames realizados nesse benefício, considerando a possibilidade de haver alterações que viessem a afetar a folha de pagamento.

Foram detectados quatro servidores que percebem o adicional, discriminados no Quadro X:

Quadro X – Relação de servidores (Adicional Insalubridade)

Matrícula SIAPE	Lotação	Área de Atuação	Valor mensal do Benefício em R\$
449518	CGAD/DSERV/SAPRA	Gráfica	278,53
449556	CGAD/DSERV/SAPRA	Gráfica	233,26
449279	CGAD/DSERV/SAPRA	Gráfica	278,53
449150	CGRH/DISAO	Serviço Social	555,88

O benefício foi concedido com base em laudo pericial, datado de 15 de setembro de 1999, encaminhado em anexo ao memorando, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTB, em vistoria realizada nas dependências da Praça Mauá, nº 07, Centro – Rio de Janeiro/RJ.

Por este laudo, os servidores da gráfica fazem jus ao adicional pela exposição a hidrocarbonetos biológicos, em grau médio; assim como os servidores que atuam no núcleo de saúde, dadas as características ambulatoriais do serviço, encarregados da prestação de assistência médica, odontológica e de assistência social, com contato direto com pacientes, com exceção dos funcionários administrativos.

No laudo pericial consta proposta técnica para correção das condições insalubres detectadas na sala da gráfica, a saber: “instalação de Sistema de Ventilação/Exaustão eficiente na Gráfica, a fim de minimizar as concentrações ambientais de hidrocarbonetos aromáticos presentes nas tintas solventes utilizadas”. Entretanto, não foram realizadas modificações físicas solicitadas, mantendo-se na gráfica, a princípio, as condições insalubres já verificadas anteriormente pelo MTB.

Em relação à servidora que atua no serviço social, no ambulatório de saúde ocupacional do INPI, verificou-se que exerce a função de assistente social, em conformidade ao determinado no laudo pericial para percepção de adicional de insalubridade, desempenhando as atividades de:

- Assistência social a servidores ativos, aposentados e respectivos familiares, realizando visitas domiciliares, visitas hospitalares, entrevistas individuais, encaminhamento e acompanhamento de tratamentos específicos, notadamente os relacionados ao Programa de Dependência Química do INPI – PRODEQ, casos de natureza psiquiátrica e doenças infecto-contagiosas; e
- Atendimentos a servidores e/ou respectivos dependentes legais, inclusive no tocante às perícias médicas junto às Unidades do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde dos Servidores Civis do SIPEC – SIASS, no Rio de Janeiro e demais unidades do INPI localizadas em todo o território nacional.

CONCLUSÃO DO RELATO GERENCIAL

Com base nos trabalhos realizados, constatou-se que o Instituto apresenta controles internos frágeis, especialmente na Coordenação Geral de Tecnologia da Informação.

Observou-se que a carência de pessoal administrativo, a falta de instrumentos adequados de tecnologia de informação está sendo um dos maiores obstáculos para melhoria desses controles.

Ciente desse retrato atual do INPI, a alta administração do Instituto continua aguardando a aprovação do edital para concurso público para contratação de servidores, em especial dos administrativos.

Apesar do Instituto já estar funcionando com uma nova estrutura organizacional, ainda resta pendente a aprovação do Regimento Interno, que aprova as competências adequadas.

Dessa forma, esta Auditoria Interna concluiu que além dos problemas sérios na área de tecnologia da informação, o Instituto necessita não só de pessoal, mas de capacitação para seu pessoal, especialmente na área meio.

V – FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA

Durante o exercício de 2011 uma série de acontecimentos impactou diretamente no desempenho da Unidade de Auditoria Interna.

O quadro dos servidores da Unidade sofreu redução tanto quantitativa quanto qualitativa. Houve a remoção de um servidor para outra Unidade do INPI e ausência de uma servidora por licença-maternidade e gravidez de risco, e, apesar de ter recebido um servidor removido de outra Unidade, a força de trabalho nas atividades de auditoria não foi recuperada de imediato, pois foi necessária a qualificação do novo servidor.

O fato da Corregedoria do INPI continuar ainda sem o titular da Unidade nomeado, dificultando a celeridade da condução dos processos administrativos disciplinares, vem gerando que a Auditoria, órgão de apoio à Presidência do Instituto, colabore em atividades que não são de competência da Unidade.

Um fato que prejudicou o desempenho das ações de auditoria, em especial as relativas às áreas fins, foi a implementação da operação padrão, no período de 25/08 a 02/12/2011, que consistia em reduzir em 80% a produção das atividades dos servidores do INPI.

VI – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

I - Ações de capacitação

A importância da participação dos servidores em ações de capacitação é fundamental para o aprimoramento e atualização na área de controle.

No entanto, no exercício de 2011, com a perda de servidores e ausências devido às licenças, aliada a carência de recursos orçamentários que prejudicou a realização de mais ações de capacitação contratada, foram realizadas 160 H/h das 480 H/h previstas no PAINT.

Ciente que eventos de capacitação proporcionam maior segurança no desempenho das atividades, optou-se pela participação, na sua maioria, em eventos *in company*, viabilizando assim maior participação em capacitações, conforme demonstrado no Quadro XI.

Quadro XI – Capacitações dos Servidores da Auditoria Interna em 2011

EVENTO	ENTIDADE PROMOTORA	CARGA HORÁRIA	LOCAL	INÍCIO	FIM	PARTICIPANTE	TOTAL DE H/H DA UNIDADE
Curso de Avaliação de Controles Internos	ENAP (in company)	20h	Rio de Janeiro	27/06/2011	29/06/2011	Ricardo Scofield Lauer Rita de Cássia Rocha Amorim	40
Curso de Liderança e Gerenciamento	ENAP (in company)	16h	Rio de Janeiro	05/09/2011	06/09/2011	Ricardo Scofield Lauer Rita de Cássia Rocha Amorim	32
5º Encontro de Governança Aplicada - Controles Internos e Auditoria de TI	ISACA Capítulo Brasília	8h	Brasília	16/09/2011	16/09/2011	Marcos Tiago Duarte Ricardo Scofield Lauer Rita de Cássia Rocha Amorim	24
SIAFI Gerencial	ESAF	16h	Rio de Janeiro	22/09/2011	23/09/2011	Daniilo Silva de Abreu Marcos Tiago Duarte Ricardo Scofield Lauer Rita de Cássia Rocha Amorim	64

Além dessa capacitação contratada de organizações educacionais, houve 176 H/h realizada em capacitação interna com o novo servidor, a fim de possibilitá-lo a exercer as

atividades de auditorias. Esse treinamento foi realizado pelo Auditor-Chefe e está computado em suas H/h de administração.

Dessa forma, o total de capacitação realizada no exercício de 2011 foram 336 H/h.

II - Ações de Fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna.

A implementação da Agenda da Auditoria Interna, ferramenta de suporte técnico, proporcionou maior consistência e segurança no controle do H/H das atividades da Unidade.

Neste exercício, foram realizadas as tratativas para a implementação do sistema AUDITAR para a utilização nesta Auditoria Interna. A utilização desse sistema está prevista para ocorrer no exercício de 2012.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste Relatório foram apresentados os resultados dos trabalhos de Auditoria Interna, relatando as atividades em função das ações planejadas e a atuação desta Unidade objetivando melhores resultados.

Ressalta-se que das 14.680 H/H inicialmente previstas para cumprimento das Ações do PAINT, incluindo as horas de administração e Capacitação, a Unidade teve efetivamente disponível 14.864 H/H.

As ações de auditoria foram cumpridas quase na sua totalidade. Entretanto, o fato de não ter obedecido ao cronograma previsto no PAINT foi devidamente justificado no item V – Fatos Relevantes.

Com base nos trabalhos realizados foi possível fazer um levantamento e análise dos controles internos adotados pelas Unidades da Coordenação Geral de Recursos Humanos, Coordenação Geral de Tecnologia da Informação e Escritório de Difusão Regional Sudeste I (DIREG/MG), constatando-se fragilidades nos controles, especialmente na área de Tecnologia da Informação.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2012.

CLAUDIO ALVARES SABATINI
Auditor – Chefe